

LEI Nº 3282/2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 12, cova 06, Ala São Paulo, a Sr^a.
CARMINHA DA COSTA SPINDOLA.

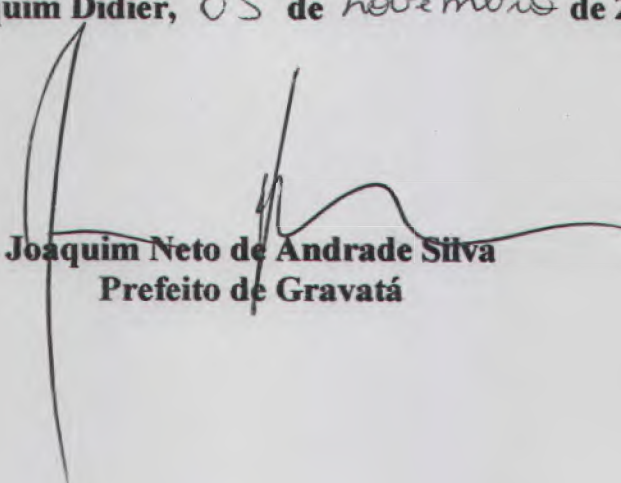
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a. CARMINHA DA COSTA SPINDOLA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 12, cova 06, Ala São Paulo, para construir o túmulo de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá